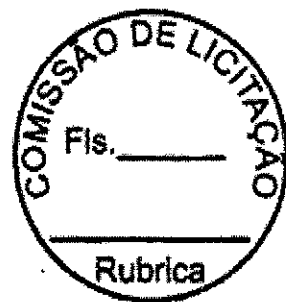




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019-CPL.

OBJETIVO Visando à contratação de empresas do ramo para fazer, reformas de escolas municipais e uma pavimentação e bloquete com meios fios e sarjetas em vias urbanas do município. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital).

VALOR **R\$: 1.361.505,43 (Hum milhão trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinco reais quarenta e três centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada pela Portaria n.º 1.061, de 02 de Janeiro de 2019, resolve adjudicar o objeto licitado à licitante:

CONSTRUTORA: S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ n.º 05.757.618/0001 - 14 com o preço global correspondente de R\$: 1.361.505,43 (Hum milhão trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinco reais quarenta e três centavos).

Sítio Novo - MA, 25 de Fevereiro de 2019.



DAVI SILVA PEREIRA
Presidente - CPL



SAMARA GLEYCE LIMA DOS SANTOS
Membro - CPL



SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA
Membro - CPL



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019-CPL**, por estar de acordo com a legislação em vigor, à Empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, CNPJ: **05.757.618/0001-14**, com sede a ROD: MA 066 nº 01, KM 1, Expoagra, Grajaú - MA, para fazer a Reformas de escolas municipais e uma pavimentação e bloquete com meios fios e sarjetas em vias urbanas do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Anexo I (Termo de referência), no valor global de **R\$: 1.361.505,43 (hum milhão trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

Art. 2º - Determinar a **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, para as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar, do serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

VIVENDO UM NOVO TEMPO


JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal